

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

DELIBERAÇÃO N.º 1.542/2023 - AS/CMDCA

**Dispõe sobre o calendário das assembleias
ordinárias do CMDCA-Rio para o ano de
2024.**

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, previstas na Lei Municipal n.º 1.873/1992, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 4.062/2005, torna público o calendário das suas assembleias ordinárias - Ano 2024.

Mês	Assembleia	Horário	Local
Janeiro	10/01	14 às 17 horas	Posse dos Conselheiros Tutelares Local a definir
Fevereiro	19/02	14 às 17 horas	Presencial Auditório do CASS – Centro Administrativo São Sebastião - Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, situado à Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, subsolo, Cidade Nova.
Março	11/03	14 às 17 horas	
Abril	08/04	14 às 17 horas	
Maiο	13/05	14 às 17 horas	
Junho	10/06	14 às 17 horas	
Julho	08/07	14 às 17 horas	
Agosto	12/08	14 às 17 horas	
Setembro	16/09	14 às 17 horas	
Outubro	14/10	14 às 17 horas	
Novembro	11/11	14 às 17 horas	
Dezembro	09/12	14 às 17 horas	

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Deliberações e outras disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2023.

**Miná Benevello Taam
Presidente do CMDCA-Rio**